



DECRETO Nº 2.148/2019, 28 DE MARÇO DE 2019.

...estabelece uma conjunção de disposições.
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município
Em: 28/03/19
Gilhemara B. dos Santos

ALTERA O ENDEREÇO DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a ratificação do endereço se faz necessária, haja vista que, a Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, encontra-se instalada em endereço diverso ao registrado em CNPJ.

Face ao acima exposto

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o endereço da Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA:

I – De Rua Coronel Tancredo, s/n, Bairro Centro, CEP 68.380-000, São Félix do Xingu/PA;

II – Para Avenida 22 de Março, nº. 915, Bairro Centro, CEP 68.380-000, São Félix do Xingu/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ,
EM 28 DE MARÇO DE 2019.**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Nota: Este Decreto nº. 2.148/2019, de 28 de março de 2019, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.